

CAAPSMML-CONSELHO FISCAL

**Ata de Reunião Ordinária
2/2025**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da CAAPSMML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os membros do Conselho Fiscal, João Bosco Dantas, Fábio Hiroyuki Tanno, Jadir de Paiva Guimarães e Karen Bettina Ikeda Ortiz; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve como pontos de pauta:

- 1. Eleição do presidente e vice para o período de 2025;*
- 2. SEI 43.000147/2025-60 - Indicação de membro para a Unidade de Controle Interno;*
- 3. SEI 43.000368/2025-38 - Questionamentos - Despesas de exercícios anteriores - exercício de 2024;*
- 4. SEI 43.000183/2025-23 - Atribuições - Conselho Fiscal;*
- 5. SEI 43.004617/2024-83 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis - outubro de 2024 - Fundo de Previdência - feito;*
- 6. SEI 43.004598/2024-95 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis - outubro de 2024 - Órgão Gerenciador - pendente;*
- 7. SEI 43.004650/2024-11 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis - outubro de 2024 - Fundo de Saúde - pendente;*
- 8. SEI 43.000073/2025-61 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis - novembro de 2024 - Fundo de Previdência - feito;*
- 9. SEI 43.000136/2025-80 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis - novembro de 2024 - Órgão Gerenciador - pendente;*
- 10. SEI 43.000124/2025-55 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis - novembro de 2024 - Fundo de Saúde - pendente.*

A reunião foi iniciada pelos conselheiros informando acerca do recebimento, via sistema SEI, dos processos de Declarações e Obrigações Financeiras/Contábeis do mês de novembro de 2024, referentes aos Fundos de Saúde (SEI 43.000124/2025-55); de Previdência (SEI 43.000073/2025-61) e Órgão Gerenciador (SEI 43.000136/2025-80), os quais serão analisados pelos conselheiros para aprovação no próximo mês. Informaram ainda, a devolução com a devida análise e aprovação dos processos de Declarações e Obrigações Financeiras/Contábeis referentes a competência de outubro de 2024, dos Fundos de Saúde (SEI 43.004650/2024-11); de Previdência (SEI 43.004617/2024-83) e Órgão Gerenciador (SEI 43.004598/2024-95). Em seguida, foi debatido a respeito do SEI nº 43.000368/2025-38, o qual foi emitido por este Conselho com propósito de apresentação de questionamentos direcionados à Superintendência quanto às despesas de exercícios anteriores observadas após a análise de balancetes do Fundo de Previdência. Tais questões dispõem sobre os fundamentos das mencionadas despesas, a que se referem, e qual o amparo para autorização dos pagamentos (se tangem a processos administrativos ou judiciais e se há parecer jurídico inerente, dentre outros). Quanto ao processo SEI 43.000183/2025-23, os conselheiros comunicam, por meio do Despacho administrativo nº 472/2025 a respeito das competências atribuídas a este Conselho, as quais divergem entre si quando observada a Lei Municipal nº 11.348/2011, o Decreto Municipal nº 1482/2024 (Regimento Interno da Autarquia), e a Resolução CAAPSMML nº 5/2024 (Regimento Interno do Conselho Fiscal). Dessa forma, os conselheiros recomendam a retificação dos referidos dispositivos. No que tange a eleição do presidente e vice para atuação no período de 2025 a 2028, o Conselho entende que, a princípio, deve ser corrigido o §3º do Art. 5º, para só então ser determinada uma nova escolha entre seus membros. Por fim, quanto ao Pedido de Providências nº 2/2025, por meio do qual foi solicitada a indicação de um membro deste Conselho Fiscal para composição da unidade de Controle Interno da Autarquia, foi deliberado que a conselheira Karen Bettina Ikeda de Ortiz será a representante deste Conselho. Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente às 09h40, ficando agendada nova reunião ordinária para o dia 10 de março de 2025 às 08h30.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Dantas, Conselheiro(a)**, em 03/02/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão**, em 03/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Conselheiro(a)**, em 03/02/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir de Paiva Guimaraes, Conselheiro(a)**, em 03/02/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Conselheiro(a)**, em 03/02/2025, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14838956** e o código CRC **395A9162**.